RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Abril de 2025

ÍNDICE

1. Introdução 3

2. Metodologia 3

3. Medidas preventivas e corretivas 5

4. Conclusão 12

1. Introdução

Em dezembro de 2021 foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que, em anexo, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante 'RGPC'), que visa dar destaque a políticas anticorrupção, enquanto instrumento de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva e do restabelecimento de laços de confiança sólidos entre os cidadãos, as comunidades e as instituições democráticas.

De modo a garantir a existência de um sistema eficaz de prevenção de crimes ou fenómenos de corrupção em geral, o RGPC impõe a todas as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores[1], um dever de implementação de programas de cumprimento normativo para prevenção da corrupção, que deverão incluir planos de prevenção ou gestão de riscos, códigos de éticas e de conduta, programas de formação, canais de denúncia e designação de um responsável pelo cumprimento normativo. O RGPC determina também a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões, prevendo igualmente um regime sancionatório próprio.

Assim, para dar cumprimento ao artigo 6.º do RGPC, tendo em conta os valores de igualdade, transparência e integridade pelos quais o Grupo Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.[2] (doravante 'Grupo ARIF') pauta a sua conduta, adotou e implementou um Plano de Prevenção e Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante 'PPR'), que abrange toda a sua organização e atividades, tendo em vista a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e as medidas preventivas e corretivas.

Neste contexto, no âmbito da execução e controlo do PPR, deverá ser assegurada a elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, nos termos e para os efeitos da alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, que agora se apresenta e disponibiliza, nos termos previstos na lei.

2. Metodologia

Todos os riscos identificados pelo Grupo ARIF são avaliados quanto ao seu impacto e face à sua probabilidade de ocorrência. Para tal, nos termos do PPR, foi desenhada uma matriz de classificação de risco final que relaciona a probabilidade de ocorrência de um terminado risco e o impacto do

[1] Cfr. Artigo 2.º, n.º 1 do RGPC.

[2] Embora o Grupo ARIF seja composto por entidades que não empregam 50 ou mais trabalhadores – designadamente, Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. e Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. -, uma vez que o PPR foi elaborado relativamente ao Grupo ARIF, entendeu-se que o presente Relatório deveria ser referente a todas as entidades abrangidas pelo mesmo.

mesmo na organização caso se materialize. Como resultado, é atribuído um nível de gravidade – Baixo, Médio, Elevado e Muito Elevado.

Consequentemente, em termos de riscos de corrupção e infrações conexas, e tendo em consideração o setor onde se insere, a sua estrutura organizacional e o seu modelo de negócio especializado, identificaram-se as seguintes áreas com maior exposição a estes riscos:

- Investimento e Poupança;
- Crédito;
- Recuperação de Crédito;
- Corporate Finance;
- Compras;
- Recursos Humanos;
- Crédito ao Consumo; e
- Contabilidade

Para efeitos do processo de avaliação, os fatores de risco identificados foram agrupados nas seguintes categorias:

- Riscos relacionados com a interação com fornecedores/prestadores de serviços/parceiros;
- Riscos relacionados com liberalidades;
- Riscos relacionados com a interação com autoridades públicas;
- Riscos relacionados com contribuições políticas;
- Riscos relacionados com Recursos Humanos;
- Riscos relacionados com conflitos de interesses;
- Riscos relacionados com prevenção de BC/FT e Abuso de Mercado;
- Riscos relacionados com concessão de crédito;
- Riscos relacionados com a recuperação de crédito;
- Riscos relacionados com a venda de imóveis;
- Riscos relacionados com contrapartes ou custodiantes;
- Riscos relacionados com a relação comercial com clientes;
- Riscos relacionados com mercados financeiros; e
- Riscos relacionados com informação financeira e contabilística.

Da avaliação de risco efetuada no PPR concluímos que não foram identificadas situações de risco elevado ou muito elevado.

O presente relatório deverá conter, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, neste sentido definiu-se os seguintes estados:

Medida Implementada	Existem evidências de implementação total da medida preventiva.
Medida parcialmente implementada	Não se verificam evidências de implementação total da medida preventiva.
Medida não implementada	Não se verificam evidências de implementação da medida preventiva.

3. Medidas preventivas e corretivas

No âmbito do presente relatório relativo ao ano de 2024, assinala-se terem sido apontadas 18 medidas preventivas, destinadas a reduzir a probabilidade da ocorrência e impacto dos indicados riscos, que o Grupo ARIF considerou.

Conforme se pretende visualizar com o quadro-sumário infra, verifica-se, à presente data e após o devido acompanhamento e monitorização pela função de Departamento de Compliance, o seguinte panorama de implementação das referidas medidas:

Medidas Preventivas	Medidas Corretivas	Prazo de Implementação	Grau de Implementação
Revisão da adequação do Código de Conduta e Ética – Grupo ARIF	Verificação da atualidade do normativo bienal. A última revisão do normativo foi aprovada a 30 de junho de 2023.	Permanente	Medida Implementada
Revisão da adequação da Política de Remuneração	Verificação da atualidade do normativo anual. A última revisão do normativo relativamente ao Banco Invest, S.A., Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. e Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., foi aprovada a, respetivamente, 2 de abril de 2024, 20 de fevereiro de 2024 e 26 de novembro de 2024.	Permanente	Medida Implementada
Revisão da Política de Conflitos de Interesses e Partes Relacionadas	Verificação da atualidade do normativo anual. A última revisão do normativo relativamente ao Banco Invest, S.A., Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. e Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	Permanente	Medida Implementada

	foi aprovada a 28 de março de 2024; o normativo relativa à Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A foi aprovado a 18 de março de 2024.		
Revisão da Política de Participação de Irregularidades – Grupo ARIF	Verificação da atualidade do normativo anual. A última revisão do normativo foi aprovada a 1 de julho de 2024.	Permanente	Medida Implementada
Revisão da Política de Anticorrupção e Anti Suborno Grupo ARIF	Verificação da atualidade do normativo anual. A última revisão do normativo foi aprovada a 29 de novembro de 2024.	Permanente	Medida Implementada
Revisão do Manual de Procedimentos de BCFT e do Cumprimento das Medidas Restritivas	Verificação da atualidade do normativo anual. A última revisão do normativo relativamente ao Banco Invest, S.A., Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. e Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., foi aprovada a, respetivamente, 29 de novembro de 2024, 9 de dezembro de 2024 e 26 de junho de 2020.	Permanente	Medida parcialmente implementada

Revisão do Manual de Procedimentos do Departamento de Recuperação de Crédito	Verificação da atualidade do normativo bienal. A última revisão do normativo relativamente ao Banco Invest, S.A. foi aprovado a 15 de março de 2024.	Permanente	Medida Implementada
Revisão do Manual de Procedimentos Seleção e Avaliação de Custodiantes e Contrapartes	Verificação da atualidade do normativo Bienal. A última revisão do normativo relativamente ao Banco Invest, S.A. e Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., foi aprovada a, respetivamente, 21 de junho de 2024 e 10 de julho de 2024.	Permanente	Medida Implementada
Revisão da Política de Avaliação de Adequação	Verificação da atualidade do normativo anual. A última revisão do normativo relativamente ao Banco Invest, S.A. foi aprovado a 27 de setembro de 2024.	Permanente	Medida Implementada
Revisão Política de Categorização de Clientes	Verificação da atualidade do normativo anual. A última revisão do normativo	Permanente	Medida Implementada

	relativamente ao Banco Invest, S.A. foi aprovado a 27 de setembro de 2024.		
Manual de Procedimentos das Áreas Comerciais	Verificação da atualidade do normativo bienal. A última revisão do normativo relativamente ao Banco Invest, S.A. foi aprovado a 8 de novembro de 2023.	Permanente	Medida Implementada
Planeamento e implementação de ação de formação sobre a legislação específica de mercados financeiros	A formação tem periodicidade anual e quando um novo colaborador integra uma área comercial do Banco Invest, S.A. ou é agente vinculado. Foram apresentadas ações de formação a todos os colaboradores comerciais e agentes vinculados em 8 de abril de 2024, 17 de abril de 2024 e 16 de setembro de 2024, e quando se verificou a admissão de um novo colaborador a integrar uma área comercial ou agente vinculado.	Permanente	Medida Implementada

Planeamento e implementação de ação de formação sobre o Código de Conduta do Grupo ARIF	A formação tem periodicidade bienal e quando um novo colaborador integra uma instituição do Grupo ARIF. Foi apresentada uma ação de formação aos colaboradores em setembro de 2023 e sempre que se verificou a admissão de um novo colaborador.	Permanente	Medida Implementada
Planeamento e implementação de ação de formação relativa a BCFT	A formação tem periodicidade anual e quando um novo colaborador integra o Banco Invest, S.A., a Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. ou a Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. Foi apresentada uma ação de formação a todos os colaboradores relevantes e agentes vinculados em dezembro de 2024 e quando se verificou a admissão de um novo colaborador.	Permanente	Medida Implementada

Existência de controlos aplicacionais de filtragem e monitorização para controlo e prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas	Implementação de controlo específicos para monitorização de potenciais situações de corrupção e infrações conexas.	Permanente	Medida Implementada
Na contratualização de serviços com fornecedores e na prestação de serviços de assessoria, o Departamento de Compliance efetua um parecer prévio	Implementação de procedimento interno.	Permanente	Medida Implementada
Filtragem de todos os clientes, contrapartes e fornecedores do Grupo ARIF no *onboarding* e colocação dos mesmos em *ongoing screening*	Implementação do procedimento interno na aplicação Worldcheck.	Permanente	Medida Implementada

4. Conclusão

O Grupo ARIF reconhece a importância do PPR enquanto instrumento que permite a visualização dos riscos a que está sujeito e a sua eficaz e adequada mitigação. Assim, conforme demonstrado, o Grupo ARIF estabeleceu um conjunto de medidas preventivas e corretivas, tendo as mesmas sido consideradas adequadas à dimensão, estrutura e complexidade do Grupo ARIF, bem como aos riscos de corrupção a que está exposto.

Entende-se que, neste momento, as medidas preventivas encontram-se globalmente implementadas, sendo que apenas uma medida está parcialmente implementada, uma vez que não foi respeitada a periodicidade da revisão ordinária do respetivo normativo interno.

Não obstante, os normativos internos existem e são cumpridos, bem como a legislação segundo a qual os normativos foram elaborados continua atualizada e em vigor. Cumpre ainda referir que a medida preventiva que não está implementada, diz respeito a risco 'Médio'.

Conforme exigido no n.º 3, do artigo 6.º do RGPC, o relatório será disponibilizado a todos os colaboradores do Grupo ARIF por meio de divulgação interna e do sítio da internet das entidades abrangidas.